

Ednei Torres Zulli - Subsecretário da Subsecretaria de Gestão da Despesa de Pessoal em exercício

Notas Explicativas:

1 - Cargo/Função

Efetivos = 1 - Efetivo, 8 - Servent. Cart. Não Rem. - Ativa, 11 - função Pública, 13 - Determ. Judicial - Indenizado, 16 - Efetivo (Após Lei 64/2002) e 28 - Nomeados a Partir de 12.02.15;

Inativos = Situação Funcional: 4 - Aposentados, 10 - Aposentado Minas Caixa, 12 - Aposentado-Servent. Cart. Remun, 14 - Aposentado - Designado da SEE, 17 - Aposentado por Média, 19 - Bolsistas, 24 - Aposentado FUNPEMG Última Remun e 25 - Aposentado FUNPEMG Média;

Designados = Situação Funcional: 2 - Designado;

Recrutamento Amplo = Situação Funcional: 3 - Recrutamento Amplo;

Contratos Administrativos = Situação Funcional: 21 - Contrato Lei 18.185/2009 e 18 - Prestador de Serviço;

Outros = Situação Funcional: 7 - Membro ACADEPOL/Org. Del. Colet., 9 - Estabilizado, 15 - Gratificados, 20 - Decisão ADI N. 4876 - STF; 23 - Gratif. Encargo Curso/Concurso e 26 - Decisão ADI 4876 - STF;

Beneficiário = Situação Funcional: 27 - Benefícios - Lei 21.527/2014;

Pensionistas = Situação Funcional: 5 - Pensionista.

2 - Quant. = Número de Pagamentos Caracterizados;

3 - Dados Extraídos do SISAP;

4 - Valor da folha bruta = Valor Grupo Vencimento Básico + Valor Grupo Adicional Tempo Serviço + Valor Grupo Vantagem VVA + Valor Grupo Indenização + Valor Grupo Eventuais + Valor Grupo Vantagens Atrasadas - Valor Grupo Desconto Anulação - Valor Grupo Desconto Falta - Valor Grupo Desconto Reposição - Valor Grupo Reposições de Atrasado (formato 0.000,00)

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Ipatinga

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000032305.35, de 17/10/2019, para apresentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-1692. PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2017 a 31/12/2018. SUJEITO PASSIVO: DERMON DISTRIBUIDORA EIRELI IE 002.693.961.0030 CNPJ 24.048.326/0001-57 Endereço: Avenida Governador Milton Campos, 2973 - Sala 201 – Centro – Guanhanês/MG - CEP 39740-000. OBJETO DA AUDITORIA: Cruzamento de Dados – DAPI/Documentos Fiscais X NFe. DOCUMENTOS SOLICITADOS: Comprovações dos recolhimentos ou esclarecimentos pertinentes e documentos contraditórios às diferenças apuradas, relativo aos períodos a serem fiscalizados.

Manhuaçu, 17 de outubro de 2019.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal / DF Manhuaçu

SRF I IPATINGA/DF/2º NÍVEL/MANHUAÇU
Nos termos do parágrafo 1º, do art. 10, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto Estadual nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo identificado INTIMADO da lavratura do Auto de Início de Ação Fiscal (AIAF) de nº 10.000031884.82, de 08/10/2019, para apresentação no prazo de 05 (cinco) dias úteis dos documentos, abaixo relacionados, na Delegacia Fiscal de Manhuaçu, localizada na Praça Cordovil Pinto Coelho, 145 - Centro, Manhuaçu/MG – CEP 36.900-103 – Tel. 33-3331-1692. PERÍODO FISCALIZADO: 01/01/2014 a 31/12/2014. SUJEITO PASSIVO: MINERACAO MIAJUZ LTDA IE: 001.097.271.0000 CNPJ 10.440.984/0001-85 Endereço: Avenida Madalena Pereira dos Santos, 129 – Vila São Joaquim - Itabira/MG - CEP 35900-714. OBJETO DA AUDITORIA: Cruzamento de Dados DAPI/Documentos Fiscais x NFe. DOCUMENTOS SOLICITADOS: Comprovações dos recolhimentos ou esclarecimentos pertinentes e documentos contraditórios às diferenças apuradas, relativo aos períodos a serem fiscalizados.

Manhuaçu, 17 de outubro de 2019.
Marcelo Nunes de Souza - MASP: 668-332-0
Delegado Fiscal / DF Manhuaçu

ATO Nº 238
Dispensa da função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 5.279, de 9 de agosto de 2019 e nos termos da Portaria SRE nº 170 de 16 de outubro de 2019, o servidor WALLAS JOSÉ DA SILVA, Servidor Municipal no município de Nova Era/SRF I/Ipatinga, a partir de 20/08/2019.

Ipatinga, 18 de outubro de 2019
Weber dos Santos Coutinho
Superintendente Regional da Fazenda

18 1284593 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infração nº 01.001384710.78 Autuados: LED LIGHT INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA CNPJ: 17.062346.0001/17, Rua Antenor Genizelli Filho, 273, Dist. Indl e Coml.Flamínio Lev, Cordelópolis– SP. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 18 de outubro de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal - em exercício
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infração nº 01.001384899.88 Autuados: LED LIGHT INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

Juiz de Fora, 18 de outubro de 2019.
Demétrius Lima Martinelli –
Chefe AF/2º Nível Montes Claros- em exercício.

18 1284595 - 1

CNPJ: 17.062346.0001/17, Rua Antenor Genizelli Filho, 273, Dist. Indl e Coml.Flamínio Lev, Cordelópolis– SP. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.

Juiz de Fora, 18 de outubro de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal - em exercício
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA FAZENDA – I – J.FORA
ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA / UBA
INTIMAÇÃO

Nos termos do Artigo 10, § 1º, do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento, por meio de DAE, do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, originário de lançamento promovido pela Delegacia Fiscal 2º Nível de Muriaé, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário.

A falta de pagamento ou parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em dívida ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos no art. 53, § 9º, da Lei 6.763/75. Na hipótese de Impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou via postal, com aviso de recebimento, na Administração Fazendária de Ubá, localizada na Rua São José, 198, Centro; Ubá-MG - CEP: 36500-026, acompanhada da taxa de expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela "A" anexa à Lei nº 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação. PTA Nº 01.001367372-75 SUJEITO PASSIVO: M P SPERANDIO EIRELI I.E.: 002.541755.00-35 End: Sit Tres Porteiros, 265 – Serra da Onça – Zona Rural CEP: 36.515-000 – Guidoal-MG. Wender Ricardo Bellosi

Chefe – AF/2º Nível/Ubá - Data: 18/10/2019

18 1284594 - 1

DELEGACIA FISCAL /1º NÍVEL-JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto nº. 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado NOTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000032126-34, cujo objeto da auditoria fiscal é o confronto entre os valores referentes às operações de débito/crédito, e os valores informados como faturamento contidos nas declarações do PGDAS-D para o período a ser fiscalizado de 01/01/2014 a 31/08/2019. Para tanto, solicitamos a entrega na Delegacia Fiscal/1ºnível-Juiz de Fora-2, localizada à Rua Herculano Pena, 88, Bairro Poço Rico, CEP 36.020-040, Juiz de Fora – MG, em 48 (quarenta e oito) horas, as planilhas com outras formas de vendas no período a ser fiscalizado. MARCELO DE ASSIS CUNHA IE: 056090047.00-55 CNPJ: 02.811.080/0001-90 Rua Sete de setembro, 685, Centro, Barbacena -MG Juiz de Fora, 18 de outubro 2018. Paulo Roberto Guimarães Nogueira Delegado Fiscal- em exercício DF/1º nível- Juiz de Fora-2

18 1284678 - 1

SRF I - Montes Claros

SRF/MONTES CLAROS
AF/2º NÍVEL MONTES CLAROS
INTIMAÇÃO

Ficam os sujeitos passivos intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante os PTA a seguir mencionados, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que as peças fiscais serão encaminhadas para inscrição na dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária, situada na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 223 – Bairro Ibituruna, em Montes Claros - MG. PTA Nº.: 01.001270807.81 Sujeito Passivo: Elton Fagundes Veloso Júnior – (Coobrigado) CPF/IE/CNPJ : 016.592.505-10 Endereço : Av. Deputado Esteves Rodrigues, 2.764 - Centro 39400-215 – MONTES CLAROS – MG PTA Nº.: 01.001313132.05 Sujeito Passivo: Paulo Roberto Pinto de Almeida CPF/IE/CNPJ : 002.573781.00-03 Endereço : Rua Simeão Ribeiro, 91 – Sala 103 – Centro 39400-004 – Montes Claros – MG PTA Nº.: 01.001313132.05 Sujeito Passivo : Paulo Roberto Pinto de Almeida (Coobrigado) CPF/IE/CNPJ : 369.230.796-91 Endereço : Rua Iguaçú, 368-A – Bairro Sumaré 39402-543 – Montes Claros – MG PTA Nº.: 15.000056638.39 Sujeito Passivo : Pollyana Alves Borborema CPF/IE/CNPJ : 075.520.486-70 Endereço : Rua Padre Eustáquio, 88 – Bairro São José 39400-345 – Montes Claros – MG PTA Nº.: 01.000841428.53 Sujeito Passivo : Renata Sarmento C. Sales Cordeiro (Coobrigada) CPF/IE/CNPJ : 054.256.696-66 Endereço : Rua José Maria Câmara, 238 – Bairro Canelas 39402-592 – Montes Claros - MG Montes Claros, 18 de outubro de 2019.

Demétrius Lima Martinelli –
Chefe AF/2º Nível Montes Claros- em exercício.

18 1284595 - 1

SRF I - Uberaba

ATO DO SUPERINTENDENTE REGIONAL DA FAZENDA I
ATO Nº 06

Designa em substituição, para responder pela função de Coordenador de Serviço Integrado de Assistência Tributária e Fiscal – SIAT, nos termos da Lei nº 7.162, de 19/12/1977, do art. 4º do Decreto nº 28.168, de 7/6/1988, da Resolução nº 4.343, de 02/8/2011 e nos termos da Portaria SRE Nº 98, de 17/9/2011, o servidor: - Rodrigo Ribeiro, CPF 880.589.806-68, Servidor Municipal, no município de Pratinha/SRF I Uberaba, no período de 14/10 a 12/11/2019, em que o titular Saul José de Moraes, CPF 248.597.106-49, Servidor Municipal, encontrar-se-á em gozo de férias regulamentares.

Superintendente Regional da Fazenda I/Uberaba-
Gustavo Antônio dos Santos

18 1284598 - 1

SRF II - Varginha

AF/2ºNÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
INTIMAÇÃO

Fica a coobrigada intimada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 – 3068-0100 Coobrigada: Daniele de Cássia dos Santos Rodrigues CPF: 057.064.126-85 End. Alameda das Arapongas, nº185 – Jardim Cidade Nova - CEP 37.044-160 – Varginha/MG Intimação do PTA 01.001374726-58

Varginha, 16 de outubro de 2019.
Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende
Chefe da AF/2º Nível/Varginha

Minas Gerais Participações S/A - MGI

Diretor-Presidente: Weverton Vilas Boas

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
(Constituição Estadual, art.73, § 3º, acrescido pela EC nº 61 de 23.12.03).
Referência: 3º trimestre de 2019 - R\$

CARGO/FUNÇÃO	JULHO	Quant.	AGOSTO	Quant.	SETEMBRO	Quant.	TOTAIS
Direção Superior	82.611,96	16	80.200,41	15	120.699,29	15	283.511,66
Recrutamento Amplo	52.211,02	8	59.697,95	8	78.094,10	12	190.003,07
Cargo Efetivo	441.559,52	55	447.245,11	54	405.174,64	54	1.293.979,27
Subtotais	576.382,50	79	587.143,47	77	603.968,03	81	1.767.494,00
Encargos Patronais	162.827,76		172.392,99		157.933,54		493.154,29
TOTAIS	739.210,26	79	759.536,46	77	761.901,57	81	2.260.648,29

Obs: Esta publicação substitui a que foi veiculada no Jornal Minas Gerais do dia 18/10/2019, Caderno 1, página 17.
Nilma Alves dos Santos Gonçalves - Diretora Administrativo-Financeira e de Relações com Investidores
Ivo Saliba - Gerente

18 1284676 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Marco Aurélio de Barcelos Silva

Expediente

RESOLUÇÃO SEINFRA Nº 13, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.
Dispõe sobre o reajuste dos tetos de tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais do Aeroporto Usiminas (SBIP), localizado no município de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso das atribuições do art. 37, da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, considerando o Convênio de Delegação nº 23/2016, de 07 de março de 2016, celebrado entre a União e o Estado de Minas Gerais, por meio do qual foi delegado a esse último o Aeroporto Usiminas (SBIP); Considerando o disposto no art. 1º, § 1º, da Resolução ANAC nº 392, de 06 de setembro de 2016, em que se prevê que os valores das tarifas aeroportuárias deverão ser estabelecidos pelos respectivos delegatários dos aeródromos públicos; Considerando os reajustes sobre os tetos das tarifas de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais, constantes das Tabelas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, do Anexo I, da Portaria ANAC nº 103/SRA, de 11 de janeiro de 2019;

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar, nos termos do Anexo Único desta Resolução, os tetos das tarifas aeroportuárias de embarque, conexão, pouso e permanência, domésticas e internacionais, do Aeroporto Usiminas (SBIP), localizado no município de Santana do Paraíso, Estado de Minas Gerais.
Art. 2º - Caberá ao respectivo operador aeroportuário observar as diretrizes constantes do art. 1º, § 3º, e incisos, da Resolução ANAC nº 392, de 2016.

AF/2ºNÍVEL/VARGINHA – SRF II - VARGINHA
INTIMAÇÃO

Fica a coobrigada intimada a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Varginha, localizada na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 39 – Jd Vale dos Ipês - CEP 37026-575, Varginha/ MG – Fone 35 – 3068-0100 Coobrigada: Maria Aparecida de Souza CPF: 031.533.956-08 End. Av. Afonso Braga de Carvalho, nº379 – Industrial JK - CEP 37.062-440 – Varginha/MG Intimação do PTA 04.002272712-31

Varginha, 15 de outubro de 2019.
Ana Maria Ponciano Rodrigues Rezende
Chefe da AF/2º Nível/Varginha

SRF II - VARGINHA
AF/3º NÍVEL/ITANHANDU
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Avenida Professor Brito, nº 279, Centro, Itanhandu-MG, CEP 37.464-000. PTA nº 01.001389499-20 Sujeito Passivo: Flavio Penedo Moreira InscriçãoEstadual: 001870709.00-21 Endereço: Avenida José Inácio Siqueira, 767, Centro, Passa Quatro-MG, CEP: 37.460-000.

Itanhandu, 18 de outubro de 2019.
Luis Paulo Sandim do Carmo - Masp 669836-9
Chefe AF/3º Nível/Itanhandu - Em exercício

18 1284601 - 1